



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 015/2011

Altera o número de vagas do cargo de Operário, no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado para 45 (quarenta e cinco) o número de vagas do cargo de Operário no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

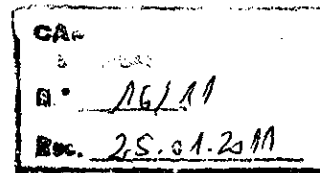
Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Operário	45	04

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo projeto de lei propomos a alteração do número de vagas do cargo de Operário, no quadro de cargos de provimento efetivo.

Tal medida se faz necessária por uma imposição legal, em face de que pelo projeto nº 016/2011 o Executivo Municipal está propondo a contratação emergencial de nove operários, conforme já explicado no corpo do PL nº 016/2011.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de janeiro de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal